



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1458 /2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar o orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **Sr. Aparecido Buzato**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 2.994.798,04** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito e quatro centavos).

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
13.002.15.452.00251028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00.996	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.994.798,04
Total:		<u>2.994.798,04</u>

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

I – Excesso de Arrecadação:

Receita /Fonte	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.32.00.00.00.00.	REPASSE TERMO CONVENIO 675/2026 - SECID - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	2.994.798,04
	VALOR TOTAL:	R\$2.994.798,04

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. **(01/07/2026)**.

APARECIDO BUZATO

Prefeito